GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Sul - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO nº. 2100.01.0022055/2025-95/2026

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2026.

Processo SEI nº: 2100.01.0022055/2025-95/2026

Requerente: Viola Agropecuária LTDA

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul de Minas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo INDEFERIR a intervenção ambiental requerida na modalidade "Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP", em área de 0,1405, com fundamento no Memorando IEF/NAR PASSOS nº. 29/2026 – (Doc. 147885254).

Oficie-se e arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo**, **Supervisor(a)**, em 31/08/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148097244** e o código CRC **BE70A722**.

Referência: Processo nº 2100.01.0022055/2025-95 SEI nº 148097244